Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento N.º 350/91 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Comissão de Representação

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 05/08/91
PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Requeiro, nos termos dos artigos 23 e 24 do Regimento Interno, a constituição de uma COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO para, em nome da Câmara Municipal de Pompéia, entrar em entendimentos com o Grupo Arthur Lundgren visando a permanência do DEPÓSITO REGIONAL DAS CASAS PERNAMBUCANAS em nossa cidade.

Pompéia, através dos Representantes do Povo no Legislativo, não pode aceitar passivamente o encerramento das atividades do DEPÓSITO REGIONAL DAS CASAS PERNAMBUCANAS sem antes tentar todos os recursos no sentido de reverter essa situação nada animadora para a Cidade Coração.

A desativação do DEPÓSITO REGIONAL DAS CASAS PERNAMBUCANAS deixará dezenas de famílias pompeenses na rua da amargura, além de servir de desestímulo a eventuais grupos empresariais que estariam interessados em investir em nosso Município.

Infelizmente, nos últimos vinte e dois anos, Pompéia perdeu a matriz, os escritórios e o depósito dos SUPERMERCADOS PAG-POKO, a INDÚSTRIA IKEDA, a INDÚSTRIA UEMURA, a CASA BURI, a CASA VILMA, a CASA POMPÉIA, a Casa SANTOS, a CASA BEIJA-FLOR, a CITYLAR, a INDUSTRIA DE OLEOS, a RÁDIO DIFUSORA DE POMPÉIA, o CINE ROSÁRIO, a COLETORIA FEDERAL, o IBGE, a RECEITA FEDERAL, o SESI e, mais recentemente, o TIRO DE GUERRA 02/030, porém, a desativação do DEPÓSITO REGIONAL DAS CASAS PERNAMBUCANAS ninguém esperava, pegando de surpresa toda a população.

Sala das Sessões,
Em 05 de agosto de 1991.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

PROTOCOLO
PROC. N.º 14.4
05 / 08 / 91
Diretor de Secretaria